

COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED DESBRAVADORA LTDA - UNICRED  
DESBRAVADORA

CNPJ n.º 01.039.011/0001-48 NIRE: 42400012914

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito Unicred Desbravadora Ltda - UNICRED DESBRAVADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, *caput*, do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 16.344 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta e quatro), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 27/03/2023 (vinte e sete de março de dois mil e vinte e três), às 17 (dezesete) horas, no Auditório Edifício E.T. Renovável na Av. Getúlio Vargas – 1183N– Centro – CEP: 89802-002, nesta cidade, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 18 (dezoito) horas, com a presença da metade dos associados mais um, ou em terceira e última convocação, às 19 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

**EM REGIME EXTRAORDINÁRIO:**

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, com destaque para os dispositivos abaixo e respectivas explicações resumidas, não exaustivas, das alterações mais relevantes:

- a) art. 14 – alterações envolvendo as condições e exigências sobre convocação de Assembleias Gerais;
- b) art. 22 – inclusão de parágrafo sobre as condições e requisitos para a desfiliação da Cooperativa em relação à Central, além da renumeração dos demais parágrafos;
- c) art. 23 – acréscimo de inciso para incluir nova matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária e renumeração do inciso seguinte;
- d) art. 27 – exclusão e inclusão de parágrafos com vedações para a candidatura e exercício do cargo de Presidente e Vice-Presidente, com renumeração dos itens;
- e) art. 30 – inclusão de item com novas atribuições do Conselho de Administração e renumeração do item seguinte;
- f) art. 34 – modificações referentes à composição e funcionamento da Diretoria Executiva, bem como às exigências impostas aos seus membros para a posse e exercício do cargo;
- g) art. 40 – alterações sobre ausência temporária e vacância de membros do Conselho Fiscal e soluções aplicáveis;
- h) art. 48 – modificações para ampliar as possíveis destinações dos recursos do FATES, nos termos da legislação em vigor;
- i) art. 50 – alterações para contemplar a reversão ao Fundo de Reservas de recursos decorrentes de outras origens, nos termos da legislação em vigor;
- j) art. 56 – alterações para inclusão da aplicação do art. 1.053 do Código Civil para casos omissos ou duvidosos.

2. Outros assuntos de interesse do quadro social (de caráter não deliberativo).

**EM REGIME ORDINÁRIO:**

1. Prestação de contas do exercício de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
  - b) demonstrações contábeis;
  - c) demonstrativo das sobras ou perdas; e
  - d) parecer do Conselho Fiscal e da auditoria.
2. Destinação das sobras líquidas apuradas no exercício.
  3. Eleição dos membros do Conselho de Administração.
  4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
  5. Aprovação da Política de Remuneração dos Diretores e dos demais Membros Estatutários.
  6. Fixação do valor global de honorários da Diretoria Executiva, bem como de honorários, cédulas de presença e das gratificações dos membros dos Conselhos.
  7. Aprovação de Política de Conformidade, de acordo com a Resolução CMN n. 4.595/2017.
  8. Revisão e aprovação de Política de Sucessão, em cumprimento à Resolução CMN n. 4.878/2020.
  9. Outros assuntos de interesse do quadro social (de caráter não deliberativo).

**NOTAS**

1. A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.
2. O ingresso e a permanência dos cooperados na assembleia estarão sujeitos à observância das normas, em vigor, de enfrentamento à COVID19.

Chapecó (SC), 23 de fevereiro de 2023.

Celso Marques Menezes Presidente



**BRDOCS**

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.

A autenticidade pode  
ser conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 27/02/2023



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para  
acessar a página de Publicações Legais no portal  
do Jornal da Cidade. Acesse também através do link:  
<http://jornaldacidade.net/publicacoes-legais>

